

LEI Nº 1.936, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

***Declara de Utilidade Pública a
Associação de Handebol de Capanema
– AHANDCAP.***

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.430.959/0001-68, com sede na Rua Minas Gerais, nº 940, Centro, no Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º, caso seja subvencionada pelo Poder Público, se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório dos serviços prestados à coletividade durante o exercício anterior, conforme determina o art. 4º, caput, da Lei Municipal nº 1.603/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1 dia do mês de outubro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 833/2025
Data: 03/10/2025 - Horário: 08:45
Administrativo

*Publicado no DIOEM, 1.10.2025,
Edição, 1785, Página(s) 3.*